



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EDITAL DE LICITAÇÃO 73/2026/PMAD – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026/PMAD

“ERRATA 002”

No Processo Licitatório nº. 73/2026/PMAD – Pregão Eletrônico nº. 34/2026/PMAD, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados à realização de reparos, conservação e manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, espaços comunitários, praças, áreas de uso coletivo e demais instalações utilizadas pela Administração Municipal de Água Doce, Fundos Municipais e órgãos conveniados**, ficam alterados os termos do Edital conforme segue:

I. Ficam acrescidos os itens 1.2.9, 1.2.10, 1.2.11 e 1.2.12, com a seguinte redação:

1.2.9. *Previamente à execução de atividade para a qual a legislação profissional exija registro da pessoa jurídica perante conselho profissional competente, a contratada deverá comprovar a respectiva regularidade, não sendo permitida a execução enquanto não satisfeita a exigência.*

1.2.10. *Para atividades que demandem responsabilidade técnica, a contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, com registro válido no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, previamente ao início da respectiva atividade;*

1.2.11. *Quando legalmente exigível, deverá ser apresentada ART, TRT ou documento equivalente, devidamente registrado, antes do início da atividade técnica correspondente;*

1.2.12. *As exigências relacionadas à NR-10 e NR-35 deverão ser observadas como condições de execução, mediante comprovação da qualificação, capacitação, treinamento e autorização dos trabalhadores efetivamente designados para os serviços abrangidos pelas respectivas normas;*

II. Altera os itens constantes no Lote 1 – Anexo II – Termo de Referência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de pintor para manutenção dos prédios e locais públicos de Água Doce, incluindo aplicação de fundo, quando necessária, e tantas demãos quantas forem necessárias para o acabamento completo da pintura. (Prefeitura Municipal de Água Doce)	M²	70.000	7,76	543.200,00
2	Serviço de pintor para manutenção dos prédios e locais públicos de Água Doce, incluindo aplicação de fundo, quando necessária, e tantas demãos quantas forem necessárias para o acabamento completo da pintura. (Fundo Municipal de Saúde)	M²	20.000	7,76	155.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

3	Serviço de pintor para manutenção dos prédios e locais públicos de Água Doce, incluindo aplicação de fundo, quando necessária, e tantas demãos quantas forem necessárias para o acabamento completo da pintura. (Fundo Municipal de Assistência Social)	M²	7.000	7,76	54.320,00
4	Serviço de pintor para manutenção dos prédios e locais públicos de Água Doce, incluindo aplicação de fundo, quando necessária, e tantas demãos quantas forem necessárias para o acabamento completo da pintura. (Fundo Municipal de Defesa Civil)	M²	1.000	7,76	7.760,00
Total do lote					760.480,00

III. Altera o item 3.4.1 – Anexo II – Termo de Referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

3.4.1 Serviço de pintor

Compreende a execução de serviços de preparação, correção, pintura e acabamento de superfícies internas e externas, incluindo paredes, tetos, pisos, esquadrias, grades, portões, estruturas metálicas e demais elementos construtivos, com aplicação de tintas, vernizes, seladores e fundos preparadores, quando necessários, e tantas demãos quantas forem necessárias para o acabamento completo da pintura, não contemplando a aplicação de texturas.

...

IV. Inclui os itens 4.31, 4.32, 4.33 e 4.34 – Anexo II – Termo de Referência, com a seguinte redação:

4.31. Previamente à execução de atividade para a qual a legislação profissional exija registro da pessoa jurídica perante conselho profissional competente, a contratada deverá comprovar a respectiva regularidade, não sendo permitida a execução enquanto não satisfeita a exigência.

4.32 Para atividades que demandem responsabilidade técnica, a contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, com registro válido no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, previamente ao início da respectiva atividade.

4.33 Quando legalmente exigível, deverá ser apresentada ART, TRT ou documento equivalente, devidamente registrado, antes do início da atividade técnica correspondente.

4.34 As exigências relacionadas à NR-10 e NR-35 deverão ser observadas como condições de execução, mediante comprovação da qualificação, capacitação, treinamento e autorização dos trabalhadores efetivamente designados para os serviços abrangidos pelas respectivas normas.

V. Inclui os itens 2.31, 2.32, 2.33 e 2.34 – Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços, com a seguinte redação:

2.31. Previamente à execução de atividade para a qual a legislação profissional exija registro da pessoa jurídica perante conselho profissional competente, a contratada deverá comprovar a respectiva regularidade, não sendo permitida a execução enquanto não satisfeita a exigência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
Departamento de Compras, Licitações e Convênios

2.32. Para atividades que demandem responsabilidade técnica, a contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado, com registro válido no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, previamente ao início da respectiva atividade;

2.33. Quando legalmente exigível, deverá ser apresentada ART, TRT ou documento equivalente, devidamente registrado, antes do início da atividade técnica correspondente;

2.34. As exigências relacionadas à NR-10 e NR-35 deverão ser observadas como condições de execução, mediante comprovação da qualificação, capacitação, treinamento e autorização dos trabalhadores efetivamente designados para os serviços abrangidos pelas respectivas normas;

VI. Altera o item 2.35.1 – Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.35.1. Serviço de pintor

Compreende a execução de serviços de preparação, correção, pintura e acabamento de superfícies internas e externas, incluindo paredes, tetos, pisos, esquadrias, grades, portões, estruturas metálicas e demais elementos construtivos, com aplicação de tintas, vernizes, seladores e fundos preparadores, quando necessários, e tantas demãos quantas forem necessárias para o acabamento completo da pintura, não contemplando a aplicação de texturas.

VII. Considerando que as alterações afetam substancialmente a formulação das propostas e, em obediência ao disposto no art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, ficam reabertos os prazos do certame conforme segue:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 09 de novembro de 2026

HORÁRIO LIMITE: até as 08h00.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: até o dia 09 de novembro de 2026.

HORÁRIO: 08h15.

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 14 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**
Data: 14/10/2026 09:02:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Agente de Contratação